



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 08 /2021

APROVADO  
Em 22/02/2021

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/02/2021

Dispõe sobre a inclusão no Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande o Capítulo VII no Título III, que dispõe sobre as Moções, e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta no Regimento Interno o Capítulo VII do Título III, o artigo 89-A, que dispõe sobre as Moções, com as seguintes redações:

CAPÍTULO VIII  
DAS MOÇÕES

*Art. 89-A. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal de Vereadores sobre determinado assunto, podendo ser:*

- I – Moção de Apoio;*
- II – Moção de Congratulação;*
- III – Moção de Pesar;*
- IV – Moção de Repúdio;*
- V – Moção Especial de Louvor.*

*§1º - As Moções serão incluídas e votadas na Ordem do Dia, independente de parecer de Comissão Permanente, salvo as Moções Especiais de Louvor e aquelas que necessitem de melhor análise, requerida verbalmente em Plenário por qualquer Vereador.*

*§2º - As Moções de Congratulação, quando concedidas para homenagear ações coletivas, serão entregues em nome do coletivo a um representante.*

*§3º - A Moção Especial de Louvor aprovada pelo plenário será entregue pelo proponente ou por outro Vereador por ele designado.*

*§4º - As Moções de Pesar serão deferidas de plano pelo presidente, dando-se ciência a quem de direito.*

*§5º - As Moções Especiais de Louvor deverão ser direcionadas para fatos que realmente tenha demonstrado um sentimento de reconhecimento com repercussão positiva abrangente na comunidade.*

*§6º - Todas as proposições de concessão de Moção Especial de Louvor deverão obrigatoriamente ser encaminhadas para emissão de parecer por comissão permanente, em acordo com a natureza do teor da honraria proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, levando-se para discussão e votação única, aprovada por maioria simples.*



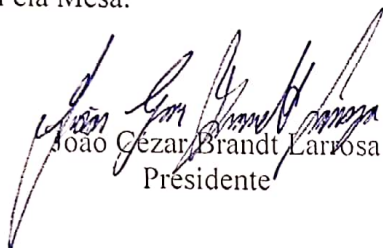
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

§7º - A Moção Especial de Louvor deverá ser entregue ao homenageado depois de acondicionada em moldura apropriada e limitar-se-á a 10 (dez) por ano por Vereador, abrangidas, nesse limite, as proposições em conjunto ou aquelas de iniciativa de Comissão Permanente da qual o Vereador faça parte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 22 de fevereiro de 2021.

Pela Mesa:

  
João César Brandt Larrosa  
Presidente

  
Lizandro Araújo de Carvalho  
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

**Justificativa**

O presente projeto de resolução tem como objetivo adequar o Regimento Interno desta Casa Legislativa, acrescentando a previsão legal para as moções.

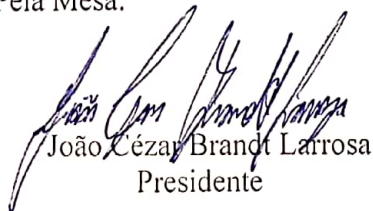
Sabe-se que ao longo dos anos, já era utilizado deste expediente em muitas situações, porém, sem uma previsão legal no Regimento Interno.

Assim, visando única e exclusivamente à adequação do ordenamento jurídico interno desta Casa, apresenta-se o presente projeto de Resolução para inclusão do artigo 89-A, criando e disciplinando as moções de Apoio; Congratulação; Pesar; Repúdio; e, Especial de Louvor.

Diante do acima exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação do projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 22 de fevereiro de 2021.

Pela Mesa:

  
João Cézar Brandt Larrosa  
Presidente

  
Lizandro Araújo de Carvalho  
Secretário